

866R77 2287



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kanden ex 0018/2019
2019.1.1.01535-15.

DISTRIBUIÇÃO

Eulalia de Souza

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

Decreto-Lei 893, de 26-11-1936

123 de dezembro de 1942

cf. 2878

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o PCERTT 2287, referente a terras situadas na rua Nestor em Santa Cruz, e em que é interessada HULALIA DE SOUZA, âncluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria, as necessárias providências no sentido de serem vistoriadas as terras em que a requerente é interessada.

Atenciosas saudações

A Comissão

3.781

10-6-44.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, inclusive vos enviamos o processo PCERTT 2287, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santa Cruz e em que é interessada EULALIA DE SOUZA.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

PCERTT 2.287-Requerente- EULALIA DE SOUZA: A Comissão julgou ter a requerente direito a preferencia para aquisição do domínio pleno dos terrenos, lotes nº 43 e 44, situados à rua Nestor, em Santa Cruz, nesta cidade, ou, não querendo valer-se desse direito, ao de ser indenizada do valor das benfeitorias que neles possui, nos termos do disposto no artº 8º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Quando em juízo de hoje.
 Rio, 14-2-1944.
 (a) - P. F. J.
 (a) - L. P. S.
 (a) - L. P. S.

RELATÓRIO

EULALIA DE SOUZA, alegando ser ocupante dos terrenos, lotes ns. 43 e 44, situados a rua Nestor, em Santa Cruz, em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou o recibo da quantia de 3\$800, passado em seu nome, por BARTOLOMEU CARVALHO, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, proveniente da taxa de ocupação de 44 metros de terreno, lotes ns. 43 e 44, situados a rua Nestor, correspondente ao exercício de 1939.

Solicitada à D.D.U. vistoria do terreno, informou ela, por intermedio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que

"Os lotes ns. 43 e 44, da rua Nestor, formam um único terreno, ocupado pela requerente, estando todo fechado, parte por cerca de arame e parte por cerca viva e apresentando como benfeitorias tres predios, sendo um central, residencia da requerente, construido de parede de tijolos, coberto de telhas francesas, e dois construidos de parede de pau a pique, cobertos de telhas francesas, um no lote nº 43 e o outro no lote nº 44; uma fossa setica; um poço para agua não empedrado; um pomar com mais de 100 pés de arvores frutiferas e pequena plantação de alpin e batata doce; pertencendo todas essas benfeitorias à requerente, sendo que parte delas realizadas por seu pai, JOSÉ

GUILHERME DE SOUZA, já falecido, e o restante,
M. A. — GABINETE DO MINISTRO
pela própria requerente e dois genros."

A vista da informação, a requerente tem direito a preferencia para a aquisição do dominio pleno do terreno, ou, não querendo valer-se desse direito ao de ser indenizada do valor das benfeitorias, que nele possui nos termos do disposto no artº 8º do referido decreto-lei numero 893, de 26-11-1938, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1944

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -